

**EDITAL N° 022/2024-PRPPG**

**CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A CHAMADA PÚBLICA N° 009/2024 - CNPQ - PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI - CICLO 2**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, torna público, o processo interno de inscrição e SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS, considerando a Chamada CNPq N° 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI.

**1. FINALIDADE**

1.1 Este Edital tem por finalidade selecionar **Programas de Pós-Graduação** para a chamada interna de apresentação de propostas para seleção de projetos da Chamada Pública n° 009/2024 - CNPq - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, para fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras (item 2.1 da chamada pública n° 009/2024).

1.2 Os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual os projetos de mestrado e doutorado estarão relacionados (item 2.2 da chamada pública n° 009/2024).

1.3 Os bolsistas de pós-doutorado empresarial, deverão, preferencialmente, atuar nos projetos de pesquisa associados às teses de doutorado do Programa MAI/DAI em desenvolvimento com a Empresa Parceira e deverão estar vinculados a um curso de pós-graduação existente da Unioeste.

1.4 Nesta chamada a UNIOESTE encaminhará uma única proposta institucional (item 9.9 da chamada pública n° 009/2024), podendo pleitear (item 7 da chamada pública n° 009/2024): até **10 (dez) bolsas de Mestrado** (GM, 24 meses); até **10 (dez) bolsas de Doutorado** (DM, 48 meses); até **5 (cinco) bolsas de Pós-Doutorado Empresarial** (PDI, 12 meses) até **15 (quinze) bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial** (ITI,

12 meses), em projetos de interesse do setor empresarial, mediante **parceria com empresas interessadas**.

## 2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	11 de setembro de 2024
Período para submissão de Proposta pelos PPGs	<b>De 11 a 25 de setembro de 2024</b>
Divulgação das Propostas Selecionadas	Até 29 de setembro de 2024
Fase de recursos	Até 30 de setembro de 2024
Divulgação final das propostas selecionadas	01 outubro de 2024

## 3. REQUISITOS E CONDIÇÕES:

3.1 Os projetos encaminhados deverão apresentar aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com o texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 ([https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria MCTI n 5 109 de 16082021.html](https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_5_109_de_16082021.html)) à saber:

- ✓ Tecnologias Estratégicas (setores Espacial, Nuclear, Cibernética, Segurança Pública e de Fronteira);
- ✓ Tecnologias Habilitadoras (setores de Inteligência Artificial, Internet das Coisas, Materiais Avançados, Biotecnologia, Nanotecnologia);
- ✓ Tecnologias de Produção (setores da Indústria, Agronegócio, Comunicações, Infraestrutura, Serviços);
- ✓ Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável (setores de Cidades Inteligentes e Sustentáveis, Energias Renováveis, Bioeconomia, Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos, Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; Preservação Ambiental);
- ✓ Tecnologias para Qualidade de Vida (setores de Saúde, Saneamento Básico, Segurança Hídrica; Tecnologias Assistivas).

São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias

Prioritárias do MCTIC e, portanto, sejam considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado. Essa aderência deve ser explicitamente apresentada no texto da proposta submetida.

3.2 A Empresa Parceira do projeto deverá fornecer **recursos de contrapartida financeira ou econômica mínima** (item 8 da chamada pública nº 009/2024) no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para **bolsas de Mestrado**, em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira; de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para **bolsas de Doutorado**, em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira; no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para bolsas de Pós-Doutorado Empresarial(PDI), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira.

3.2.1 Como **contrapartida financeira**, deverá ser repassado à UNIOESTE ou Fundação de Apoio para custear despesas relacionadas à proposta, **no valor de pelo menos 50% da contrapartida mínima exigida**. Eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio deverão ser previamente acordadas junto à Instituição Executora, observado o disposto no Art. 74 do Decreto n. 9.283/18, e não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida.

3.2.1 Se houver repasse como **contrapartida econômica**, **o valor deverá ser de no máximo 50% da contrapartida mínima exigida**. Poderá ser equipamento ou materiais permanentes, a serem doados para a Unioeste (item 8.2 da chamada pública nº 009/2024). Ainda poderão ser despesas de custeio efetivamente necessárias à execução da proposta. Não serão aceitos como contrapartida econômica valores em homem-hora. No caso de contrapartida econômica, a proposta deverá trazer a mensuração de tal contrapartida, conforme item 5.1 do Anexo I - Modelo Estruturado para Apresentação da Proposta da chamada pública nº 009/2024.

**3.3 - A Empresa Parceira deverá estar obrigatoriamente cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.**

3.4 O PPG proponente deverá enviar, no momento da submissão da proposta, para os e-mails [prppg.posgraduacao@unioeste.br](mailto:prppg.posgraduacao@unioeste.br) e [prppg.proap@unioeste.br](mailto:prppg.proap@unioeste.br), os seguintes documentos:

3.4.1 Anexo I - Modelo estruturado para Apresentação da Proposta (**em formato Word**)- Individualmente para cada bolsa solicitada.

3.4.2 Anexo II - Declaração de Concordância da Empresa Parceira, da Chamada Pública nº 009/2024, preenchida e impressa em papel timbrado da empresa e com reconhecimento de assinatura em cartório do representante legal da Empresa Parceira ou assinado de forma digital (gov.br ou token), em formato PDF.

3.5 A Empresa Parceira deve, preferencialmente, possuir projetos de PD&I executados nos últimos dois anos, como critério de avaliação descrito **no item 10.1.1-D** da Chamada Pública nº 009/2024.

3.6. Havendo mais propostas que o número de bolsas do Edital, a PRPPG definirá posteriormente os critérios de distribuição das bolsas para os Programas de Pós-graduação (PPGs), considerando:

3.6.1 Atender pelo menos 1 bolsa por PPG, desde que o projeto apresentado esteja alinhado com a finalidade descrita na Chamada Pública nº 009/2024, ou seja, traga inovação para a empresa parceira. Em caso de sobra de bolsas, as mesmas poderão ser redistribuídas dentro do mesmo PPG.

3.6.2 Atender o maior número de empresas possíveis, desde que o projeto apresentado esteja alinhado a finalidade descrita na Chamada Pública nº 009/2024, ou seja, traga inovação para a empresa parceira. Em caso de sobra de bolsas, poderão ser redistribuídas mais de uma bolsa por Empresa.

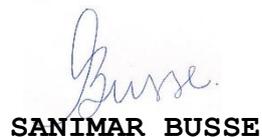
Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 11 de setembro de 2024.



**JERRY JOHANN**

Diretoria de Pós-graduação  
[prppg.posgraduacao@unioeste.br](mailto:prppg.posgraduacao@unioeste.br)



**SANIMAR BUSSE**

Pró-reitora da PRPPG  
[prppg@unioeste.br](mailto:prppg@unioeste.br)

## ANEXO I – Modelo para Apresentação da Proposta

### 1 IDENTIFICAÇÃO

Nome do Docente Proponente:	
E-mail:	
Telefones:	

Obs: É obrigatório ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes previamente ao envio da proposta.

### 2 NOME DO PPG VINCULADO À PROPOSTA MAI/DAI

Nome do PPG de vínculo do Docente Proponente	Área de Avaliação	Mestrado (Conceito)	Doutorado (Conceito)

### 3 EXPERIÊNCIA DO PPG NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PD&I EM COOPERAÇÃO COM EMPRESAS

3.1 O PPG realizou algum contrato de parceria com Empresa(s) para o desenvolvimento de projetos de PD&I nos últimos 2 anos? Sim ( ) Não ( )

3.1.1 Caso a resposta seja afirmativa, listar os cinco principais projetos de PD&I executados ou em execução com Empresa(s).

Nome Empresa	Título do Projeto	Inovação pretendida/ desenvolvida	Coordenador	Vigência (mês/ano) Início e fim	Valor total do projeto (R\$)	Aporte da empresa (R\$)

#### 4 EMPRESA PARCEIRA DO PROGRAMA MAI/DAI

4.1 Informar os dados da Empresa Parceira que concorda em participar do Programa MAI/DAI.

**Não esquecer de enviar a Declaração de Concordância, conforme modelo do Anexo II.**

Nome Empresa Parceira	Atividade Econômica (CNAE)	Título do Projeto a ser desenvolvido (até 20 palavras)	Área(s) de Tecnologia(s) Prioritária(s) e respectivo(s) setor(es) <sup>a</sup>	A Empresa Parceira já executou algum projeto em cooperação com a ICT?	Produto(s) ou Processo(s) a ser(em) desenvolvido(s) ou melhorado(s) a partir da parceria com a ICT	Informar a modalidade de bolsa pretendida <sup>a</sup>			Contrapartida Prevista pela Empresa		Detalhamento da contrapartida econômica (se houver)
						Mestrado	Doutorado	Pós-Doc	Financeira <sup>b</sup> (R\$)	Econômica <sup>c</sup> Valor Monetário (R\$)	

a) Para cada bolsa apoiada, deve-se prever uma contrapartida mínima de R\$ 24.000,00 para doutorado (GD), R\$ 12.000,00 para mestrado (GM) e R\$ 6.000,00 para pós-doutorado empresarial (PDI).

b) No caso de **contrapartida financeira, a qual deverá ser de pelo menos 50% da contrapartida mínima exigida**, considerando todas as bolsas solicitadas para usufruto junto à Empresa Parceira, não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio.

c) Caso parte da contrapartida seja econômica, deve-se detalhar a natureza (material permanente, material de consumo e/ou despesas de custeio) e o valor monetário (VM) correspondente.

c.1) Para equipamentos de uso não exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder a soma do custo de manutenção e calibração anual ( $C_{mc,ano}$ ), dividido pela quantidade de horas utilizadas no ano (1.440 horas) e multiplicado pela quantidade de horas dedicadas ao projeto no ano ( $H_{proj,ano}$ ). Considera-se um total de 1.440 horas úteis de utilização no ano (jornada de 8 horas por 20 dias úteis, descontando-se 25% de horas para preparo e demais paradas técnicas do equipamento).

$$VM = (C_{mc,ano} / 1.440) * H_{proj,ano}$$

c.2) Para equipamentos de uso exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder ao valor de compra dos equipamentos e poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT.

c.3) Não será aceita contrapartida econômica em homem-hora.

4.2 Histórico dos Principais Projetos de PD&I da Empresa Parceira, nos últimos dois anos (encerrados ou em andamento).

Nome da Empresa Parceira:				
Título do Projeto	Inovação pretendida ou desenvolvida	ICT Participante (se houver)	Vigência (mês/ano) Início e fim*	Descreva a importância do projeto para a empresa (até 20 palavras)

\* Caso o projeto esteja em andamento, informar apenas a data em que iniciou.

**5 PROBLEMA A SER RESOLVIDO NA EMPRESA (no máximo 5 linhas)**

**6 OBJETIVO GERAL (no máximo 2 linhas)**

**7 GRAU DE INOVAÇÃO E POTENCIAL DE IMPACTO DOS RESULTADOS, SOB O PONTO DE VISTA CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DA EMPRESA. IDENTIFICAR E DESCREVER O TIPO DE INOVAÇÃO: INCREMENTAL, RADICAL OU DISRUPTIVA<sup>1</sup> (no máximo 10 linhas). **A falta de informação do tipo de inovação pode desclassificar a proposta encaminhada.****

**8 RESULTADOS ESPERADOS QUE DEVEM ESTAR ALINHADOS AO PROBLEMA APRESENTADO, OBJETIVO E GRAU DE INOVAÇÃO E POTENCIAL DE IMPACTO DOS RESULTADOS (no máximo 10 linhas)**

- 
- <sup>1</sup> Incremental: são identificadas as necessidades da empresa por meio de pesquisas de mercado, de custos e tecnologia. Evitam-se mudanças bruscas. A empresa foca em criar mudanças graduais e específicas em sistemas já disponibilizados no mercado. Objetiva aperfeiçoar processos, produtos e serviços, por meio de novas atualizações em seus mecanismos. Este tipo de inovação possibilita à empresa se manter competitiva, sem alterações substanciais.
  - Radical: caracteriza-se pelo desenvolvimento de novos produtos ou pela criação de novos mercados e novas cadeias de valor, e se baseia não tanto em pesquisas, mas em percepções do movimento social e da tecnologia. Há implementação de mudanças profundas, geralmente causadas por uma nova tecnologia ou novo conhecimento. Via de regra, a inovação radical propicia o surgimento de novos produtos no mercado ou cria modelos de negócio diferentes. Neste tipo de inovação, geralmente, a empresa tem crescimento acelerado.
  - Disruptiva/Transformacional: inovações que mudam a base tecnológica ou de competitividade de uma indústria e vai, aos poucos, forçando a mudança de um serviço oferecido. Geralmente, são tecnologias que fazem a disrupção de um mercado. Inovação que gera mais impacto, cuja solução modifica inteiramente o mercado e o comportamento do consumidor. (Exemplo clássico é a Netflix).

**ANEXO II – Declaração de Concordância da Empresa Parceira**  
(Utilizar papel timbrado da Empresa)

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA EMPRESA PARCEIRA**

Chamada CNPq N° 009/2024

Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI

Declaramos para os devidos fins que a (Nome da Empresa/sigla), CNPJ nº XXXXXX, tem plena concordância com a sua participação na Chamada Pública CNPq N° 009/2024 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI, como Empresa Parceira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas nesta Chamada.

Local e data.

Atenciosamente,

---

Nome do representante legal  
Cargo  
Nome da Empresa/Sigla